

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 065/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, é necessário para a Secretaria de Obras, para rebaixamento da iluminação pública na Avenida dos Pioneiros, Av. Amazonas e Vila Vitória e e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para manutenção da iluminação pública nas ruas do Município, no valor de R\$ 700.000,00 com recursos da fonte 507(COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149-A,CF) , considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
507	R\$ 1.026.117,51	R\$ 700.000,00	R\$ 326.117,51

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 24 de maio de 2016

Josias e Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

PROJETO DE LEI N.º 066/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 96.505,71 (Noventa e Seis Mil, e Quinhentos e Cinco Reais, e Setenta e Um Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

04 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Programa- 12.365.0003 - Educação de Qualidade para Mandaguari

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES							
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)	
			INDICA DORES	UN. MEDID A	QUAN T		
PA 2036- Manutenção da Educação	A	2016	Pessoas Atendida	Pessoas	200	96.505.71	

Infantil-TD- Transferência Direta- Apoio às Creches			s			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2016R\$ 96.505,71						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2036	Manutenção da Educação Infantil - TD -Transferência Direta- Apoio às Creches		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31157	R\$ 96.505,71
TOTAL			R\$ 96.505,71

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 96.505,71 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais, e Setenta e Um Centavos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.21.35.99.17.00	31157	R\$ 96.505,71
Total		R\$ 96.505,71

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 24 de maio de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 066/2016, conforme segue:

1.1 – As dotação para a de Educação com inclusão do elemento obras e instalações para educação infantil no valor de R\$ R\$ 96.505,71 com recursos da fonte 157(BB PMM FNDE BRASIL CARINHOSO C/C 28495-5) conforme resoluções FNDE 01/2014 e 19/2015;

Sem mais para o momento,

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão